

Resolução Nº 014/2019 – Conselho Curador

APROVA O DISTRATO CONSENSUAL E ENCERRA AS OBRIGAÇÕES DA FUNEDS COM O CENTRO HOSPITALAR DE REABILITAÇÃO – CHR.

O Presidente do Conselho Curador da “*Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná*”, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário sobre distrato consensual entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná com a FUNEDS, tomada em sessão de 09/05/2019,

RESOLVE

Art. 1º- Por deliberação do Conselho Curador fica aprovado o distrato consensual do Contrato de Gestão nº 001/2016 referente apenas a gestão do *Centro Hospitalar de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier*, extinguindo-se de forma total as obrigações, compromissos e vínculos acordados entre a FUNEDS e a Secretaria de Estado da Saúde para esta unidade.

Parágrafo primeiro – A Fundação deve realizar o encontro de contas e apresentar relatório final a Secretaria de Estado da Saúde, considerando os recursos recebidos e as despesas realizadas em cumprimento do objeto do Contrato de Gestão nº 001/2016.

Parágrafo segundo – Na apresentação do relatório final referente aos recursos recebidos para execução do contrato de gestão, havendo saldo não utilizado pela Fundação referente aos repasses para atendimento ao Centro de Reabilitação, deverá ser devolvido ao contratante.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
(Beto Preto)
Presidente do Conselho Curador
Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná